

PROCESSO N. 0531/76		
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA		
ASSUNTO: Enc. cópia autêntica de denúncia formulada contra a direção da FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E ADMINISTRATIVAS DE FRANCA.		
RELATOR: Cons. Paulo Gomes Romeo.		
PARECER N. 640/76	CÂMARA/COMISSÃO	APROVADO EM 25-08-76
COMUNICADO AO PLENO EM		

I- HISTÓRICO

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca encaminha para conhecimento do Conselho cópia autêntica da denúncia formulada contra a direção da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Franca.

O documento juntado consiste em fotocópia de requerimento à Câmara Municipal, assinado por vários Senhores Vereadores daquela edilidade, desenvolvendo considerações sobre reclamações que receberam referentes ao não cumprimento da Lei federal 5.473, de 10 de julho de 1.968, Lei esta que veda discriminação entre brasileiros de ambos os sexos, para o provimento de cargos sujeitos à seleção.

II- APRECIÇÃO

Os requerentes, não citando fatos nem nomes, reteram pedido de informações já formuladas e que a Faculdade alegou não poder respondê-las totalmente no prazo legal, por impossibilidade material, mas colocando-se à disposição da Câmara para qualquer verificação "in loco".

No requerimento, entre outras providências, os signatários solicitam "seja remetida cópia deste expediente ao egrégio Conselho Estadual de Educação para conhecimento dos Senhores Conselheiros".

É o que foi feito.

III - CONCLUSÃO

Em face do exposto, entende A Comissão de Legislação e Normas que o requerimento pela Egrégia Câmara Municipal de Franca não é objeto de deliberação deste Conselho. Entretanto, o Senhor Presidente, se assim o entender, tendo em vista as funções tutelares deste Conselho quanto a Faculdade, poderá solicitar da mesma maiores esclarecimentos, além das constantes do ofício de fls.20/21 que a mesma encaminhou à Egrégia Câmara.

Este é o nosso parecer S.M.J

São Paulo, 02 de julho de 1976

a) Cons. Paulo Gomes Romeo

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS adota como seu parecer o voto do relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Paulo Gomes Romeo, Alfredo Gomes, Alpínolo Lopes Casali, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello.

Sala das Comissões em, 07 de julho de 1976

a) Cons. Oswaldo Aranha Bandeira de Mello
- Presidente -

V - DECISÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprovou, por unanimidade, a decisão da Comissão de Legislação e Normas.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de agosto de 1976.

a) Cons. Luiz Ferreira Martins - Presidente